



Salvador, 03 de janeiro de 2024.

Of. nº 003/2024

Senhor Presidente,

Estou encaminhando a Vossa Excelência teor de Moção, aprovada em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, cabendo sua iniciativa à vereadora **Ireuda Silva**.

“MOÇÃO Nº 274/2023

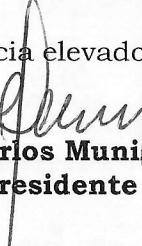
A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, faz inserir nos seus anais, Moção de Aplausos pela aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei nº 976, de 2022, que institui pensão especial aos filhos e dependentes menores de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio.

Poderão receber a pensão menores de 18 anos, filhos de mulheres vítimas de feminicídio nos casos em que a renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a um quarto do salário mínimo, atualmente em R\$ 1.320. O valor da pensão será distribuído entre os filhos que tiverem direito a ela. O texto vai à sanção presidencial.

Trata-se de um projeto que, se não repara a dor e o sofrimento desses órfãos, possibilita que essa Casa Legislativa e o Estado possam trazer o mínimo de alívio para as famílias que são destruídas por esse crime bárbaro.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.”

No ensejo, expresso a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.


Carlos Muniz
Presidente

Ao
 Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
 Rodrigo Pacheco
 Praça dos Três Poderes, Senado Federal
 70165-900 – Zona Cívico-Administrativa
 Brasília - DF
 DPVN